



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane

Número

**005/2014-GAB/ILMD**

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

**16 de janeiro de 2014**

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.07.2013,

### RESOLVE:

#### 1.0. PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que especifica.

#### 2.0. DO OBJETIVO

Designar a Servidora **Patrícia Puccinelli Orlandi Nogueira**, siape **1557610**, como Chefe titular do Laboratório de Diagnóstico e Controle de Doenças Infecciosas na Amazônia - DCDIA, do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ.

#### 3.0. DO IMPEDIMENTO

No impedimento da titular esta será substituída pelo chefe suplente, o servidor Paulo Afonso Nogueira - Siape 1556406.

#### 4.0. COMPETÊNCIA

Compete ao Chefe do Laboratório, dentre outras, as seguintes atividades ou responsabilidades:

I - Chefiar o laboratório e representá-lo junto à direção e instâncias colegiadas do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, quando convocado para isto;

II – Planejar e coordenar as atividades do Laboratório, de acordo com as disposições legais e regimentais;

III – Assessorar a direção na elaboração do Planejamento Estratégico da Unidade, em assuntos referentes ao seu laboratório, segundo disposições internas;

IV – Assessorar a direção em assuntos da área de expertise de seu laboratório, quando demandado por ela.

V – Analisar processos técnico-científicos vinculados à área de atuação do laboratório;

VI – Gerenciar os recursos humanos sob sua responsabilidade, incluindo o planejamento de capacitações, férias, licenças e participação dos membros do laboratório em eventos científicos;

VII – Prestar contas às instâncias de direito dos recursos recebidos em nome do laboratório;

VIII – Responsabilizar-se pela conservação das áreas físicas e equipamentos destinados ao uso do laboratório e de seus membros, conforme as normas adotadas na unidade e legislação correlata;

IX – Outras responsabilidades determinadas pela diretoria da unidade.

#### 5.0. VINCULAÇÃO

O DCDIA vincula-se à Vice-Diretoria de Pesquisa, respondendo hierarquicamente ao Vice-Diretor de Pesquisa e ao diretor da unidade.

#### 6.0. VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**  
Diretor

Cancela

Altera

Distribuição

Data

**Geral**

**16.1.2014**